



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

14/651.4

PORTARIA Nº 76/DPC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo do credenciamento estabelecido no art. 2º das Portarias nº 408/DPC, nº 409/DPC, nº 410/DPC e nº 411/DPC, de 20 de dezembro de 2017.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2021, o prazo do credenciamento da Empresa JJR Serviços Marítimos e Portuários Ltda., CNPJ 15.032.624/0001-68, estabelecido no art. 2º das Portarias nº 408/DPC, nº 409/DPC, nº 410/DPC e nº 411/DPC, de 20 de dezembro de 2017, para continuar ministrando os seguintes cursos, na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 (3ª Revisão):

- I - Curso de Familiarização de Proteção de Navio (CFPN);
- II - Curso Intermediário de Proteção de Navio (CIPN);
- III - Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP); e
- IV - Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 356/DPC, nº 357/DPC, nº 369/DPC e nº 370/DPC, datadas de 27 de outubro de 2020, publicadas no DOU de 3 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA
Vice-Almirante
Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA
Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com1ºDN, CPRJ, DPC-10, DPC-14 e Arquivo.

Organização extra-MB: JJR Serviços Marítimos e Portuários Ltda.